

Razão Social: Lucas Khayn Neves Rosa  
Nome fantasia: LK Serviços Veterinários  
CNPJ: 52.925.094/0001-03  
Endereço: Rua Ana Maia, nº 131 – Centro  
Cidade: Cristais/MG  
Telefone: (35) 98435-8216  
e-mail: lucaskhayn@yahoo.com.br



## **AO ILMO. SR. PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**

- LK Serviços Veterinários, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ana Maia, nº 131 – Centro, na cidade de Cristais/MG – CEP: 37.275-000, inscrita sob CNPJ nº 52.925.094/0001-03, neste ato representada pelo seu sócio-administrador, na pessoa do Sr. Lucas Khayn Neves Rosa, residente e domiciliado à Rua Jose Luiz da Costa Maia, nº 359 – Centro, na cidade de Cristais/MG – CEP: 37.275-000, já devidamente qualificado em epígrafe, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no Capítulo II, Art. 165, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no direito de ampla defesa, contrarrazoar as alegações infundadas apresentadas em razão da nobre decisão que aclamou vencedora nossa empresa.

#### **I – DA TEMPESTIVIDADE:**

O presente se faz tempestivo visto que a sessão de julgamento das propostas ocorreu no dia 10 de julho de 2024, devendo os licitantes serem intimados do prazo legal de três dias úteis para apresentação de recursos, assim o prazo para recorrer começou no dia 11 de julho de 2024, primeiro dia útil na sede do Município, sendo assim o prazo final para manifestação contrarrecursal será no dia 18 de julho de 2024.

Contudo exposto, este recurso se faz tempestivo, nos termos do Inciso I, do Art. 165, da Lei 14.133/2021.

#### **II – SÍNTESE:**

Em face ao encerramento da Ata da Sessão, oriunda do Processo Licitatório n. 034/2024 - Pregão n. 019/2024, em que foi manifestado o interesse na interposição recursal pela licitante cuja razão social é: AJUDA - ALIANÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS, ora denominada requerente, diante das razões de fato e de direito que passa a expor contra o que fora evidenciado pela mesma.

O pedido de inabilitação é arbitrário uma vez que, é público e notório a existência de um Instrumento Convocatório (Edital) preposto por esta Administração, e não fora exigido em nenhum momento o Alvará Sanitário de veículo para realização dos procedimentos de castração em centro cirúrgico móvel, ferindo o princípio da vinculação.

Neste sentido decidiu, também, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

*GRUPO I – CLASSE VII – Plenário TC 006.729/2024-0*

*Natureza: Representação (com pedido de medida cautelar).*

*Unidades Jurisdicionadas: Conselhos Nacionais do Serviço Social do Transporte (Sest) e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (Senat).*

*Interessada: Haza Construções de Edifícios Eireli (CNPJ 17.278.082/0001-33).*

*Representação legal: Laerte Rosa de Queiroz Junior (OAB/DF 29.378), representando a empresa Quântica Engenharia Ltda. - EPP (procuração à peça 10).*

**SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. SEST/SENAT. LICITAÇÃO**

**VOLTADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE OPERACIONAL EM JI-PARANÁ/RO. POSSÍVEL AFRONTA AO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO**

Razão Social: Lucas Khayn Neves Rosa  
Nome fantasia: LK Serviços Veterinários  
CNPJ: 52.925.094/0001-03  
Endereço: Rua Ana Maia, nº 131 – Centro  
Cidade: Cristais/MG  
Telefone: (35) 98435-8216  
e-mail: lucaskhayn@yahoo.com.br



*SEST/SENAT E AOS PRINCÍPIOS LICITATÓRIOS DA ISONOMIA, DA COMPETITIVIDADE, DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. PRESENÇA DO FUMUS BONI IURIS E DO PERICULUM IN MORA. DEFERIMENTO DE CAUTELAR SUSPENSIVA DO CERTAME. CONHECIMENTO. OITIVA DAS UNIDADES JURISDICIONADAS E DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA DO OBJETO LICITADO. REFERENDO DO PLENÁRIO.*

Consoante deliberação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ou seja, se no caso da contratação é pacífico o entendimento de que não se deve ferir os princípios de vinculação ao edital, demonstra que a decisão do Pregoeiro em habilitar nossa empresa durante o certame se mostra legal e legítima nos parâmetros que rege as licitações públicas.

Finalmente, destaca-se que, a Anotação de Responsabilidade Técnica da nossa empresa prevê que há prestação de serviços de castração em unidade móvel (CASTRAMÓVEL).

A Resolução nº 367/2019 - CRMV Sr. Pregoeiro foi revogada, sendo substituída pela Resolução nº1.596 de 26 de março de 2024, demonstrando que a referida concorrente encontra-se desatualizada dos regramentos técnicos que vigoram no território nacional. No Art. 3º da dita resolução já revogada cita sobre o projeto, e que para o projeto ser liberado precisa primeiro ter o projeto apresentado e depois a anotação de responsabilidade técnica específica para o projeto. Então, tornaria-se impossível em emitir uma ART e criar um projeto de campanha para uma cidade sem ter a plena certeza de que firmariamos contrato, gerando despesas a terceiros.

Diante de todo o exposto salta claro e à evidência, a licitante concorrente manifestou a intenção de recursos apenas para tumultuar o processo democrático e legal que ocorreu neste Município de Córrego Fundo/MG.

De outra banda, sobreleva notar que os preços dos serviços ofertados pela licitante carregam uma diferença de **R\$1,00 por procedimento com esta empresa já aclamada vencedora da disputa durante o certame**, e visando princípio da economicidade tão prezado pelas Cortes de Contas não podemos deixar que seja ferido neste ato administrativo.

A concorrente apresentou um documento anexado como um projeto datado do ano de 2016, e ainda assim o referido documento é genérico para todo o Estado, e não específica nominalmente a cidade. Vale frisar que no sítio eletrônico do CRMV tem um documento que explica tudo o que precisa ser feito para dar entrada ao projeto. E dentre eles, menciona que o projeto deve ser específico para cada cidade em que irá atuar, salvo quando é realizado por consórcio municipal o qual deverá citar todos os municípios. Noutro giro, far-se-á necessária a garantia de que haverá a celebração contratual bilateralmente entre este Município e esta empresa, a fim de que seja protocolado e apresentado o projeto ao conselho deliberando e autorizando para emitir a devida anotação de responsabilidade técnica.

Quanto à capacidade técnica

Cita que no item 9.9.4.1 do edital foi pedido mais de um atestado de capacidade técnica, porém ao analisar tal item do edital não consta em trecho nenhum que precisa quantitativo mínimo para devida apresentação às parcelas de maior relevância do contrato.

A concorrente, cita em sua peça recursal também que nossa empresa não apresentou o atestado compatível com a função que é de castração em "centro cirúrgico móvel", porém seria um excesso de formalismo da parte da Administração Pública exigir algo desta natureza, uma vez que, não importa se o centro é fixo ou móvel, a técnica cirúrgica aplicada e realizada será a mesma em ambos os ambientes, e a dinâmica também.

Razão Social: Lucas Khayn Neves Rosa  
Nome fantasia: LK Serviços Veterinários  
CNPJ: 52.925.094/0001-03  
Endereço: Rua Ana Maia, nº 131 – Centro  
Cidade: Cristais/MG  
Telefone: (35) 98435-8216  
e-mail: lucaskhayn@yahoo.com.br



### III – PEDIDO

Isto posto, requer – se:

3.1 – Que seja **MANTIDA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA: LUCAS KHAYN NEVES ROSA, inscrita sob CNPJ nº 52.925.094/0001-03**, mormente no que tange a principiologia jurídica dos atos administrativos do Poder Público, e que os autos sejam remetidos à autoridade competente para posterior adjudicação e homologação, bem como a devida celebração contratual pertinente do procedimento em tela.

3.2 – Porém, caso a decisão seja revertida em favor da impetrante do recurso, requer cópia integral do processo licitatório, as quais serão remetidas ao Tribunal de Contas da União – TCU, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG e Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG, para averiguação de possíveis ilegalidades aqui apontadas, como ferimento aos princípios que regem as licitações públicas.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

### IV – ANEXOS

4.1 – Alvará Sanitário do castramóvel.

4.2 – Instruções para formalização de Projeto de Controle Populacional de Cães e Gatos.

Cristais/MG, 18 de julho de 2024.

---

Lucas Khayn Neves Rosa  
Proprietário  
CPF: 096.318.426-14

Razão Social: Lucas Khayn Neves Rosa  
Nome fantasia: LK Serviços Veterinários  
CNPJ: 52.925.094/0001-03  
Endereço: Rua Ana Maia, nº 131 – Centro  
Cidade: Cristais/MG  
Telefone: (35) 98435-8216  
e-mail: lucaskhayn@yahoo.com.br



Anexo 4.1 – Alvará Sanitário do Castramóvel



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILANCIA SANITÁRIA

**ALVARÁ SANITÁRIO**

Número: 0086/2024

A coordenadora, do Município de Cristais/MG, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo nº 0086/2024 em que é (são) interessado(s) **UNIDADE MOVEL DE CASTRAÇÃO** inscrito no CNPJ:52.925.094/0001-03, Razão Social: Lucas Khayn Neves Rosa, Marca modelo versão: R/Radial RCT 2002, ano 2024, cor fantasia, Chassi: 9CJRCT002RGRC0114, Renavan: 01399069923, resolve conceder-lhe(s) Alvará Sanitário **PELO PRAZO DE 1 ANO** que o(s) habilita(m) a manter a(s) atividade de **Clínica Veterinária Móvel em Trabalho Exclusivo de Castração Esterilização Animal** sob RESPONSABILIDADE TECNICA DE LUCAS KHAYN NEVES ROSA CRMV/MG: 27.431.

CRISTAIS/MG, 01 DE JULHO DE 2024  
Protocolado dia 01/07/2024

**TATIANA VILAÇA**  
COORDENADORA VISA E VIEP  
TATIANA VILAÇA  
COORDENADORA VISA  
CRISTAIS/MG

**SUS** Secretaria  
União  
de Saúde

**OBSERVAÇÕES**  
1 - Exatidão de taxa de expediente.  
2 - Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.  
3 - O presente alvará deverá ser renovado anualmente de acordo com o disposto na art. 85 do Código de Saúde de Minas Gerais Lei 13.317/99.  
4 - O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.

Razão Social: Lucas Khayn Neves Rosa  
Nome fantasia: LK Serviços Veterinários  
CNPJ: 52.925.094/0001-03  
Endereço: Rua Ana Maia, nº 131 – Centro  
Cidade: Cristais/MG  
Telefone: (35) 98435-8216  
e-mail: lucaskhayn@yahoo.com.br



#### Anexo 4.2 – Instruções para formalização de Projeto de Controle Populacional de Cães e Gatos

Segue anexado abaixo o PDF disponibilizado no sitio eletrônico do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Minas Gerais contendo todas as instruções para cadastramento de Projeto de Controle Populacional de Cães e Gatos. Na pagina 28 desse arquivo expõe sobre o que deverá constar no projeto, onde pede que seja indicado no projeto o município de atuação, deixando clara a necessidade de garantia de que haverá a celebração contratual bilateralmente entre este Município e esta empresa, a fim de que seja protocolado e apresentado o projeto ao conselho deliberando e autorizando para emitir a devida anotação de responsabilidade técnica.



Junho/2019



# Projetos de controle populacional de cães e gatos

Méd. Vet. Fernanda Ciolfi  
Técnica Superior de Fiscalização

# Objetivos:

- Por que é necessário ter um projeto formalizado?
- Quais os principais pontos de planejamento para elaborar um projeto?
- O que escrever num projeto?



# Objetivos:

- Apresentar como devem ser elaborados os projetos para atender as Resoluções do CFMV nº 962/10 e nº 1015/12.



cfmv.gov.br

Sobre o CFMV :: Médicos Veterinários e Zootecnistas :: **Sociedade** :: Empresas :: Áreas de Atuação



Humanidade  
é cuidar de quem se ama

Desenvolver e promover o bem-estar dos animais é parte da responsabilidade da sociedade e o meio-ambiente, garantindo a integridade dos ecossistemas que compõem a nossa biodiversidade



Sistema de Cadastro (SISCAD)

Validação de Certidão Negativa

Emitir Certidão Negativa

Código de Ética

Legislação

Convênios



# Por que é importante ter o projeto devidamente formalizado e regularizado?

1. Os **procedimentos de contracepção** de cães e gatos em programas de educação em saúde e **guarda responsável** fazem parte de uma política de saúde pública, de bem-estar dos animais e das pessoas

- LEI nº 13.426, de 30 de março de 2017 (Dispõe sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos e dá outras providências)

# Por que é importante ter o projeto devidamente formalizado e regularizado?

2. **A saúde animal é um dos pilares da saúde**

**única**, com reflexo direto:

na saúde ambiental,

na saúde pública e

na preservação da qualidade de vida das pessoas, do meio ambiente e dos animais

# Por que é importante ter o projeto devidamente formalizado e regularizado?

3. Programas desta ordem refletem positivamente na classe Médico Veterinária como alicerce técnico na saúde pública e no próprio Sistema Único de Saúde.

Resolução nº 287/CNS – 08/10/98 – méd. vet. é profissional da saúde

# Por que é importante ter o projeto devidamente formalizado e regularizado?

4. Auxilia no mapeamento e gerenciamento de dados sobre a população canina e felina no âmbito municipal, estadual e federal

# Por que é importante ter o projeto devidamente formalizado e regularizado?

- 5. Trata de vidas e como tal merece todo respeito,
- conduta ética e
- uso de técnicas adequadas para a realização das cirurgias.

Como fazer para atender todas essas questões?



Perante o CRMV-MG, terei que:

- Apresentar um projeto **claro e objetivo**, com os documentos **comprobatórios**



*Por quê?*

*Para quem?*

*Como?*

*Quando?*

*Onde?*

# Planejamento das ações

- Definir a população que poderá ter acesso ao serviço (parceria com assistência social).
- Priorizar as cirurgias para:
  - animais provenientes de comunidades de baixa renda,
  - animais sem tutores,
  - áreas de superpopulação animal, ou
  - áreas que o quadro epidemiológico justifique a prioridade (Lei Federal nº 13. 426/2017, anexo III).

# Planejamento das ações

## Ações prévias que devem ser realizadas:

- Cadastro de animais;
- Documentos necessários dos tutores;
- Pré-requisitos para cadastro: vacinas, controle parasitário;
- Triagem clínica;
- Atenção à ocorrência de zoonoses e enfermidades espécie específicas.

# Planejamento das ações

Os tutores selecionados para receber esse serviço deverão participar de **ação educativa**, na qual serão sensibilizados e orientados sobre a **Guarda Responsável** e científicos dos **riscos e benefícios** do procedimento cirúrgico.

Além de **Saúde Pública e Bem-estar**



# Planejamento das ações

- O local a ser escolhido para os mutirões deve possuir ambientes para facilitar o fluxo de animais e de pessoas,
- deve prever segurança e bem-estar de todos,
- pode ser fixo ou móvel.



# Planejamento das ações

- Os procedimentos cirúrgicos devem ocorrer em:
- ambiente fechado, restrito e
- de tamanho compatível com o número e fluxo de animais a serem atendidos por fase do procedimento.



# Planejamento das ações



# Planejamento das ações - Unidade fixa

- Sala de recepção, espera e orientação dos tutores até a liberação dos animais do pós-operatório;
- Sala de triagem clínica;
- Sala de preparo dos animais (pré-operatório);
- Sala de antissepsia e paramentação do cirurgião;
- Sala cirúrgica (trans-operatório),
- Sala de recuperação dos animais (pós-operatório),

# Planejamento das ações - Unidade fixa

- Lavagem e esterilização de materiais;
- Alimentação da equipe;
- Sanitários para uso da equipe e do público, preferencialmente separados;
- Almoxarifado;
- Depósito de lixo separado por categorias dos resíduos;
- Canis/gatis para pós-operatório de animais sem tutores.

# Planejamento das ações - Unidade móvel

- Importante para municípios ou regiões nos quais fatores socioeconômicos e geográficos dificultam o acesso aos pontos fixos de castração;
- É o veículo adaptado para o serviço de castração, que usa a metodologia itinerante bairro a bairro, com prioridade em áreas críticas, de maior vulnerabilidade social.
- A UMEES pode ser um trailer/ônibus/furgão e deverá ter as mesmas características funcionais e higiênicas de um centro cirúrgico.
- O “castramóvel” necessita de um ponto de apoio compatível com o tamanho do veículo, além de contar com água e luz disponíveis.

# Planejamento das ações - Unidade móvel

- As cirurgias são realizadas dentro do veículo, porém as etapas do pré-operatório, pós-operatório e as ações educativas são realizadas nas instalações do ponto de apoio.
- Esses devem receber gaiolas para acomodar os animais no pré e pós-operatório.
- Deve-se eleger um local de reunião da comunidade, como nos anexos de igrejas, unidades de saúde, associações de bairros, etc. O apoio da comunidade neste tipo de evento é fundamental para o sucesso da ação.

# Planejamento das ações - Unidade móvel

- O processo de agendamento para as unidades móveis deverá ser o mesmo para as unidades fixas, porém as castrações serão concentradas em poucos dias em cada localidade.
- A anamnese e a avaliação clínica dos animais poderão ser realizadas em dia anterior, de todos os animais, pela equipe cirúrgica, ou em parcerias com clínicas veterinárias da região alguns dias antes da castração.

# Planejamento das ações – Equipe de trabalho

- Responsável Técnico
- Será o médico veterinário que coordenará:
  - As ações dos mutirões;
  - As equipes de trabalho;
  - Materiais e equipamentos necessários para executar as cirurgias;
  - Os documentos necessários (comprovantes e envio ao CRMV-MG);
  - Envio de relatório final após as cirurgias.

# Planejamento das ações – Equipe de trabalho

- Médicos-veterinários inscritos no CRMV;
- Auxiliares de veterinários nas cirurgias;
- Auxiliares pelo manejo dos animais em todas as fases;
- Auxiliares de limpeza;
- Auxiliares administrativos;
- Auxiliares responsáveis pela orientação técnica aos tutores dos animais;

# Planejamento das ações – Cuidados na preservação do meio ambiente

- Deve ser feita a classificação, armazenamento, tratamento, coleta e destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados pela atividade de acordo com a legislação federal, estadual e/ou municipal vigente. Deve ser feita a limpeza previa e posterior do local.
- Acatar as legislações sanitárias/ambientais vigentes

# Resumindo...



- Elaborar um projeto claro e objetivo.
- Entregar os seguintes documentos:
  - Cópia do comprovante de CNPJ e do Contrato Social
  - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
  - Folder, ficha ou termo de ciência e consentimento contendo as orientações sobre os cuidados pré e pós-operatórios
  - Alvará Sanitário e Plano de Gerenciamento de Resíduo
  - Certificado de Registro do Veículo (nos projetos com unidade móvel - UMEES)
  - Alvará Sanitário da UMEES
  - Contrato/convênio com a clínica ou hospital veterinário

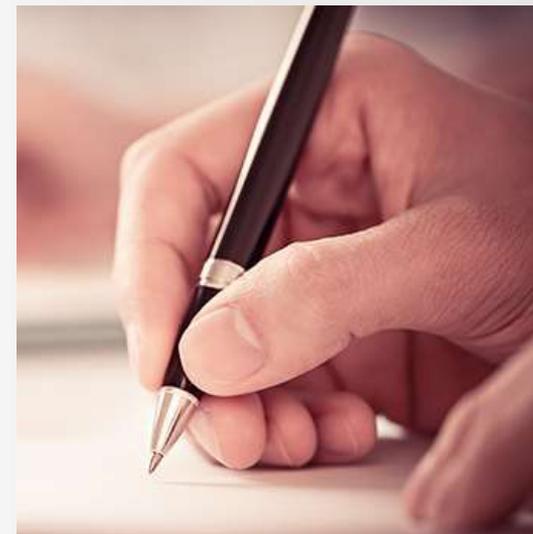
# *O que deverá constar no projeto?*

## • 1. Introdução

- Por que o projeto é importante para o seu município?
- Quais são os dados populacionais?
  - Número de animais por habitantes
  - Dados epidemiológicos
  - Dados sanitários

## • 2. Identificação da instituição

- Razão social
- CNPJ
- Endereço, telefone, e-mail para contato
-  Enviar cópia do comprovante de CNPJ e do Contrato Social



# *O que deverá constar no projeto?*

- **3. Identificação do Responsável Técnico (RT)**
  - O RT deverá ser para o projeto
- **👉 Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV/MG)

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (SERVIÇOS)**

ART nº: 606/16 Validador: 9ab719b39a5143089cfae3dc391c2016

01 - PROFISSIONAL SR (Não TEM profissional)	02 - CRMV-MG 0
03 - DESCRIÇÃO DOS CONTRATANTES / USUÁRIOS DOS SERVIÇOS Disposto no Anexo 01 deste documento	
04 - LOCAL DE TRABALHO (ENDEREÇO COMPLETO) RUA BUENO DO PRADO nº 12, balço JOÃO PINHEIRO, CEP. 30530-430, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS Brasil	
05 - DATA DE INÍCIO 28/04/2016	06 - DATA DE TÉRMINO 15/05/2016

# *O que deverá constar no projeto?*

- **4. Qual(is) será(ão) o(s) município(s) de atuação?**
  - Caso seja unidade móvel...
    - Como ela vai se deslocar?
    - Qual a programação dos municípios?
  - Será por consórcio intermunicipal?
    - Uma equipe atenderá todos os municípios consorciados?
    - Caso contrário, cada município deverá ter seu projeto.
- **5. Qual será o calendário dos mutirões?**
  - Datas, periodicidade

## *□ que deverá constar no projeto?*

- 6. Como serão passadas as orientações sobre os cuidados pré e pós-operatórios aos responsáveis pelos animais?
  - ☞ Apresentar folder, ficha ou termo de ciência e consentimento contendo as orientações.
- 7. Descrever como será o transporte dos animais.

# *O que deverá constar no projeto?*

- **8. Descrever o sistema de triagem**

- *Da população que terá acesso ao serviço*
  - *Pop. de baixa renda? Pop. de periferia?*
- *Dos animais que serão submetidos à cirurgia*
  - *Animais sem tutores? De área endêmica de zoonose?*

- **9. Descrever como serão identificados e registrados os animais**

- *Ficha clínica? Microchip?*
- *Onde ficará disponível o registro dos animais?*

## *□ que deverá constar no projeto?*

- **10. Descrever quem fará parte da equipe de trabalho**
    - Citar o número de pessoas e a função/cargo que cada um ocupará.
  - **11. Quais os equipamentos e materiais que serão utilizados?**
    - Observar a Resolução CFMV nº 1015/12 (Capítulo II – Das clínicas veterinárias)
- ☞ **Apresentar Alvará Sanitário e Plano de Gerenciamento de Resíduo**

# *O que deverá constar no projeto?*

- **12. Descrever os procedimentos pré-operatórios**
  - *Pesagem, tricotomia, acesso endovenoso, medicação pré-anestésica*
- **13. Descrever os procedimentos trans-operatórios**
  - *Apresentar o protocolo anestésico*
  - *Qual técnica cirúrgica será utilizada?*
- **14. Descrever os procedimentos pós-operatórios**
  - *Quem cuidará dos animais sem tutores?*
  - *Onde ficarão os animais durante a recuperação anestésica? E durante os próximos 5 dias?*

## *◊ que deverá constar no projeto?*

- **15. Quais serão as atividades de educação em saúde, guarda responsável e bem-estar animal?**
    - *Será em escolas? No dia do evento? Através de vídeo ou folder?*
  - **16. Qual será o estabelecimento médico-veterinário para encaminhamento de ocorrências de urgência e/ou emergência que não possam ser resolvidas no local definido para realização dos procedimentos?**
- ☞ **Apresentar o contrato/convênio com a clínica ou hospital veterinário**

# Para os projetos que possuem Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES):

- *Qual o tipo de veículo?*
  - ☞ **Apresentar Certificado de Registro do Veículo**
  - ☞ **Apresentar Alvará Sanitário da UMEES**
- *Qual a base técnica local de apoio à UMEES?*
  - Se for mais de uma, colocar quais serão.
  - Tem que estar previamente definida e descrita no projeto.

# Registro da Instituição e ART

- As instruções e os formulários encontram-se em:

[www.crmvmg.org.br](http://www.crmvmg.org.br)



☞ Caso a instituição que realizará o projeto possua Utilidade Pública reconhecida, deverá ser apresentado o comprovante.

# Muito obrigada!



Imagem ilustrativa

- Méd. Vet. Fernanda Ciolfi
- CRMV-MG nº 9895
- *Técnica Superior de Fiscalização*
- [fernanda.ciolfi@crmvmg.gov.br](mailto:fernanda.ciolfi@crmvmg.gov.br)
- (31) 3311-4100